



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ/PR.
FORO REGIONAL DE PAIÇANDU
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PAIÇANDU.
Av. Ivaí, 1412, Centro, Paicandu/PR, CEP 87140-000, Paicandu/PR.

Pelo presente edital, se faz saber a todos, que será(ão) levado(s) à leilão/praca o(s) bem(ns) de propriedade do(s) devedor(es), com possibilidade de arrematação, da seguinte forma:

LEILÃO ÚNICO: Dia **28 de AGOSTO de 2025, às 11:00 horas**, onde poderá ocorrer alienação por preço inferior ao da avaliação desde que não seja aviltante (inferior a 60% da avaliação), **nas modalidades eletrônica** (mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br) e **presencial** na Sede do Leiloeiro (Av. Carlos Gomes, nº 226, Térreo, Zona 05, Maringá).

LEILOEIRO OFICIAL NOMEADO: WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCEPAR sob o n.º 660.

PROCESSO: Autos de n.º 0003597-05.2023.8.16.0210 de Execução de Título Extrajudicial, movida por IDEALE CONTABILIDADE LTDA em desfavor de BASEMIX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA e REGINALDO MARIANO DA SILVA.

BEM: 67 (sessenta e sete) baldes metálicos contendo 18 litros (cada) de Esmalte Sintético Industrial na cor preta, marca Basemix.

AVALIAÇÃO: R\$ 28.140,00 (vinte e oito mil, cento e quarenta reais) em 23/07/2024 (seq. 57.2).

DEPÓSITO: Em mãos do(a) Executado(a) (seq. 57.2).

ÔNUS: Não constante nos autos.

Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior às datas da expedição do Edital.

OBS: Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 26.779,42 (vinte e seis mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos), em abril/2025 (seq. 82), que poderá ser acrescida das devidas correções, custas processuais, eventuais multas e honorários advocatícios.

CUSTAS E COMISSÃO DO LEILOEIRO: a) em caso de arrematação: 5,0% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante, inclusive na hipótese de arrematação pela parte exequente; b) em caso de celebração de acordo, realizada entre os 10 (dez) dias que antecedem o leilão: 2,0% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pela parte executada.

OBSERVAÇÃO: Compete ao arrematante efetuar o depósito judicial do preço da arrematação até o dia seguinte à arrematação;

Os interessados poderão apresentar, por escrito, propostas visando realizar a pagamento de forma parcelada da arrematação, ocasião em que deverão observar as condições do art. 895, do CPC.

AD-CAUTELAM: Fica(m) o(s) devedor(es) BASEMIX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA e REGINALDO MARIANO DA SILVA, através de seu representante legal e cônjuge(s), se casado(a)(s) for(em), bem como terceiros eventualmente interessados, devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões/pracas, no caso de não ser(em) encontrado(s) pessoalmente para a intimação.

PUBLICAÇÕES: As publicações serão realizadas pelo Leiloeiro em rede mundial de computadores em sítio mantido pelo leiloeiro www.kleiloes.com.br com a específica destinação de divulgação de leilão em geral.

OBSERVAÇÃO: Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o



primeiro dia útil subsequente para sua realização. Edital subscrito e datado em 30/07/2025.

FABIANO RODRIGO DE SOUZA
JUIZ DE DIREITO